



cercimarante
... para todos!

CERCIMARANTE

COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES, CRL

AJUSTE DIRETO 03/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
DE ACOMPANHAMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES
COFINANCIADAS EM EXECUÇÃO NA CERCIMARANTE

CONVITE

março de 2020

AJUSTE DIRETO

“Prestação de serviços de assessoria e consultoria de acompanhamento aos procedimentos de contratação pública, no âmbito das operações cofinanciadas em execução na Cercimarante”

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, convida-se V. Exa. a apresentar proposta, em conformidade com os artigos 56º a 66º, para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria de acompanhamento aos procedimentos de contratação pública, no âmbito das operações cofinanciadas em execução na Cercimarante, CPV 79410000-1: Serviços de consultoria em matéria comercial e de gestão.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Cercimarante Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades, C.R.L., adiante designada Cercimarante, C.R.L., NIF 501 471 189, com sede na Rua de Guimarães, n.º 869 – 4600-112 Amarante - S. Gonçalo, com o número de telefone 255 410 930 e de fax 255 432 788 e com o e-mail: compras@cercimarante.pt.

2. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da Cercimarante, C.R.L., em 18 de março de 2020.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Os serviços da Cercimarante, C.R.L verificaram a necessidade de serviços de apoio na área da contratação pública, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito das operações cofinanciadas que estão atualmente em execução.
- 3.2. A escolha do procedimento para a formação do contrato fundamenta-se no disposto nas disposições conjugadas do artigo 18.º e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados pelo gestor do procedimento, conforme deliberação do Conselho de Administração da Cercimarante, C.R.L através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

5. PREÇO BASE

- 5.1. O preço base é de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
- 5.2. O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como os custos atualizados do mercado obtidos em anteriores procedimentos de objeto similar.

6. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

- 6.1. Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito à Entidade Adjudicante, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.
- 6.2. Os esclarecimentos e os erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 6.3. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que procederam ao levantamento do processo de procedimento, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (Anexo I deste Convite), devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- Proposta de preço, de acordo com o Anexo IV - Modelo de proposta do presente Convite;
- Descrição dos serviços a executar;
- Certidão permanente da empresa ou documento equivalente;
- Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

7.2. A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PREÇOS DA PROPOSTA

- 9.1. Os preços da proposta são indicados em algarismos, até duas casas decimais, e não incluem o IVA;
- 9.2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 9.3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta, bem como os documentos que a instruem, deverá ser apresentada até às 17h00 horas do 4.º dia, após disponibilização das peças do procedimento;
- 10.2. A apresentação de propostas será realizada através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- A entrega das propostas do presente procedimento público será efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto.

12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com a avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP.

13. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

14. CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Declaração emitida conforme Anexo II do CCP, que faz parte integrante deste convite;
- Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea h), do artigo 55.º do CCP.
- Declaração de inexistência de conflitos de interesse e inexistência de conluio, Anexo III, que faz parte integrante deste convite.

15.2. O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

16. PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da notificação da adjudicação.

16.2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do preceituado no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de dois dias.

17. ENCARGOS DO CONCORRENTE

17.1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução.

17.2. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

18. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que for omissivo no presente, observar-se-á o disposto no CCP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e demais legislação aplicável.

ANEXOS

Em anexo remete-se:

- o Anexo I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- o Anexo II – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º];
- o Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- o Anexo IV - Modelo de apresentação de proposta;
- o Caderno de Encargos.

nte - Sede
Inardes n.º 869
Amarante
o)
1 930 F. 255 432 788
cimarante.pt

tro de Atividades Ocupacionais
entro de Apoio
Aconselhamento Parental
ro de Recursos para a Inclusão
r Residencial Amélia Mota

ntro de Formação e
ão Profissional
adoura n.º 464
Gatão
1 930 F. 255 431 130
ncoao@cercimarante.pt

utura Residencial para Idosos
adoura
Gatão
1 930 F. 255 432 788
imarante.pt

471 187

anto
reimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade • Igualdade • Respeito • Ética • Confiança • Responsabilidade

ANEXO I - Modelo de Declaração

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II - Modelo de declaração

1 —(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica.....como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

nte Sede
moradas n.º 869
Amorante
o)
930 F. 255 432 788
cimarante.pt

tre de Atividades Ocupacionais
entro de Apoio
Aconselhamento Parental
ro de Recursos para a Inclusão
Residencial Amália Mota

istro de Formação e
ia Profissional
adoiro n.º 464
Gatão
930 F. 255 431 130
macao@cercimarante.pt

utura Residencial para Idosos
adoiro
Gatão
930 F. 255 432 788
marante.pt

71 189

ate
cimarante.pt

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

nte - Sede
marães n.º 859
Amranre
o)
1 930 F. 255 432 788
cimarante.pt

tro de Atividades Ocupacionais
entro de Apoio
Aconselhamento Parental
ro de Recursos para a Inclusão
r Residencial Amália Mota

ntro de Formação e
ão Profissional
adouro n.º 464
Gatão
1 930 F. 255 431 130
macao@cercimarante.pt

rutura Residencial para Idosos
adouro
Gatão
1 930 F. 255 432 788
marante.pt

471 189

nte
cimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de proposta

(Nome do concorrente), com sede na (morada do concorrente), pessoa coletiva nº _____, obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Ajuste Direto _____ (nome do procedimento), em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo valor fixo mensal de _____ € (extenso), totalizando o valor contratual máximo de _____ € (extenso), para um prazo de execução de 12 (doze) meses, renovável por igual período até ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses, englobando todas as despesas inerentes à prestação de serviços, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no valor proposto, acima indicado, estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Cercimarante, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de _____ (extenso).

A presente proposta é válida por _____ (extenso) dias.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o nº 7 do Convite.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável da Empresa,

nte - Sede
marães n.º 859
Amranite
o)
1 930 F. 255 432 788
cimarante.pt

tro de Atividades Ocupacionais
entro de Apoio
Aconselhamento Parental
ro de Recursos para a Inclusão
r Residencial Amélia Mota

ntro de Formação e
ia Profissional
radiovo n.º 444
Gatão
1 930 F. 255 431 130
nacao@cercimarante.pt

utura Residencial para Idosos
radiovo
Gatão
1 930 F. 255 432 788
marante.pt

471 169

Cofinanciado por:



nte
reimarante.pt

Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade